

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 135/2017

ANO

2017

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 113/2017

EMENTA

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

A PROVADO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 10 / 10 / 2017

Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 24 / 10 / 2017

APROVADO 24 / 10 / 2017

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: 27 / 10 / 2017

APROVADO 27 / 10 / 2017

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: / /

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 134 / 2017

Data: 27 / 10 / 2017

AUTÓGRAFO Nº 134/2017
PROJETO DE LEI Nº 113/2017

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS.

Art. 1º - Fica estabelecida, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2018, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 na Lei de Responsabilidade Fiscal na Lei Orgânica do Município, e as recentes Portarias editadas pelo Governo Federal, compreendendo:

- I - As orientações sobre a elaboração e execução do orçamento municipal;
- II - As prioridades e metas da administração pública municipal;
- III - As alterações na legislação tributária municipal;
- IV - As disposições relativas à despesa com pessoal;
- V - As regras determinadas na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- VI - Outras determinações de gestão financeira.

Art. 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento programa para o próximo exercício conterá as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal e deverá obedecer às disposições constantes dos Anexos V e VI, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área, sendo que a elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, o SantaFéPrev - Instituto Municipal de Previdência Social, a FUNEC - Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul e o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, observando-se os seguintes objetivos:

- I - Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

- II - valorizar as contribuições da população;
- III - incentivar as soluções endógenas, pluralistas, baseadas nas situações concretas da cidade e região;
- IV - implementar o desenvolvimento socialmente justo e ambientalmente sustentável do Município com uma qualidade de vida melhor para todas as pessoas;
- V - estabelecer uma ordem sócio-econômica sólida e próspera, baseada na equidade, autodeterminação, interdependência, interesse comum e cooperação de todos os segmentos da comunidade;
- VI - incentivar o exercício da cidadania, facilitando o acesso à informação;
- VII - proporcionar a inclusão digital e a democratização do conhecimento das pessoas físicas e jurídicas de menor capacidade econômica, através do acesso gratuito à Rede Mundial de Computadores (INTERNET).
- VIII - Reestruturar os serviços administrativos;
- IX - melhorar a infra-estrutura urbana e rural;
- X - proporcionar a conservação das vias urbanas e rurais, através de convênios, ações e programas específicos;
- XI - dar apoio aos estudantes carentes em seus estudos no ensino médio e superior;
- XII - incentivar a formação em nível superior, por meio da concessão de bolsa social de estudos, consistente no desconto de até 50% sobre o valor das mensalidades de todos os cursos oferecidos pela Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul - FUNEC, para os estudantes residentes no município, de acordo com o Regulamento Próprio da Instituição.
- XIII - dar assistência especial aos segmentos da população em situação de risco, atendendo à todas as faixas etárias;
- XIV - propiciar o atendimento primário da saúde, com controle das moléstias contagiosas, proteção aos grupos vulneráveis, com especial atenção a programas preventivos;
- XV - ampliar o atendimento social à população menos favorecida através do apoio prestado por organizações não governamentais, por meio de convênios firmados com o Município;
- XVI - satisfazer as necessidades sanitárias básicas da população rural, ao proporcionar serviços de saneamento, abastecimento seguro de alimentos e nutrição;

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

XVII - combater a exclusão social com a capacitação das pessoas para conseguir meios de subsistência, através de abertura de estágios remunerados na administração pública direta, indireta e fundacional;

XVIII - incentivar a geração de renda, com acesso à educação básica e respeito à diversidade cultural;

XIX - fortalecer o papel dos agricultores, objetivando o aumento da produção agropecuária e a produtividade da terra, de modo sustentável, sem provocar sua exaustão, e incrementar a segurança alimentar e buscar a autosuficiência dos agricultores e a criação de empregos especialmente para a população carente, com incentivos e subsídios diretamente a pequenos produtores, a agroindustriais ou através de associações;

XX - promover atividade aquícola, com foco na piscicultura, com realização de eventos, capacitação, treinamento e demais incentivos;

XXI - incentivar a ação empreendedora através de programas especiais na rede pública de ensino e de serviços de orientação e treinamento, prestados em parcerias com instituições privadas e de direito público;

XXII - estimular o exercício à cidadania e vocação política nas crianças e jovens em idade escolar, através do desenvolvimento de atividades de representatividade política, de acordo com as Leis 2.124/09, Lei 2485/08 e Decreto Municipal 2.399/06.

XXIII - apoiar e manter as escolinhas de esportes no município, os jogos regionais, inclusive equipes profissionais de diversas modalidades que representem o município, em parceria com empresas e entidades públicas e privadas;

XXIV - proporcionar o acesso de crianças e jovens do ensino fundamental e médio à instrução e educação escoteira através de programa específico, com vistas ao desenvolvimento de valores espirituais, da dignidade e da cidadania;

XXV - desenvolver ações destinadas ao resgate dos vínculos social e produtivo de trabalhadores de ambos os sexos, desempregados no município, através do Programa "Bolsa Qualificação Profissional para o Trabalho".

XXVI - apoiar e manter atividades industriais visando o desenvolvimento produtivo, a criação de emprego e melhoria da produtividade e renda, através de treinamentos e locações de imóveis, máquinas e equipamentos em parceria com a iniciativa privada;

XXVII - investir no aprimoramento dos recursos humanos dos órgãos da administração direta e indireta, através de palestras, seminários, cursos de capacitação e intercâmbio entre municípios e entidades governamentais e privadas;

XXVIII - promover a participação da população na elaboração do orçamento municipal através da prática do "Orçamento Participativo";

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

XXIX - desenvolver ações voltadas à proteção dos direitos do consumidor em nível local, através da manutenção do Procon Municipal;

XXX - promover o acesso à moradia digna para a população de baixa renda, através da construção de conjunto habitacional de casas populares em parceria com outras esferas de governo e a doação de imóveis através de programas e ações de governo;

XXXI - incentivar a adoção de medidas por parte da sociedade, que promovam a preservação, prevenção e conservação do meio ambiente, através da concessão de benefício tributário;

XXXII - incentivar a revitalização, remodelação e construção dos prédios comerciais empresariais no município, através da concessão de benefício tributário, com prioridade para a micro e pequena empresa;

XXXIII - desenvolver política municipal de atendimento e amparo ao idoso, assegurando os direitos sociais e promovendo a sua integração e participação na sociedade;

XXXIV - desenvolver ações voltadas à proteção dos direitos da pessoa portadora de deficiência em nível local, através da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Cidadania;

Art. 4º - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a meio por cento (0,5%), da receita corrente líquida prevista, nos termos do art. 16 § 3º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Art. 5º - A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada, observando as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 6º - O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as cabíveis normas da Constituição, da Lei Federal nº 4320 de 1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal;
- II - o orçamento de investimento das empresas;
- III - o orçamento da seguridade social;
- IV - prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- V - austeridade na Gestão dos recursos públicos;

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

VI - modernização na ação governamental e organização da cidade;

VII - princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

§ 2º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a receita em anexo próprio, conforme o Anexo I da Portaria Interministerial nº 163 de 2001.

§ 3º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a despesa, no mínimo, até o elemento econômico, de acordo com o artigo 15 da Lei Federal nº 4320 de 1964.

Art. 7º - A Lei Orçamentária conterá uma reserva de contingência vinculada ao regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais, para fins de equilíbrio orçamentário, classificada a função 99 e sub função 997(99.997).

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS.

Art. 8º - A Proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018, obedecerá as seguintes disposições:

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, nisso especificado valores e metas físicas;

II - com finalidade idêntica a outras, da mesma espécie, as atividades deverão observar igual código, independentemente da unidade orçamentária;

III - a alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;

IV - na estimativa da receita será considerada a atual tendência arrecadatória, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do PIB e da inflação no ano seguinte;

V - as receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2017;

VI - novos projetos terão dotação apenas se supridos os demais, ora em andamento, e somente se atendidas as despesas de conservação do patrimônio público;

Parágrafo único - Os projetos poderão prever as etapas de execução em cronogramas físico-financeiros.

Art. 9º - Para atendimento dos artigos anteriores, as unidades orçamentárias do Poder Legislativo e da Administração Indireta encaminharão ao Departamento de

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Contabilidade e Orçamento, suas propostas parciais até o dia 30 de setembro de 2017.

Art. 10 - A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2018, destinada a atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Art. 11 - O poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor dotações orçamentárias em até 10% (dez por cento) das despesas total fixada na Lei Orçamentária para o exercício 2018.

Parágrafo único: Poderá, mediante decreto, transferir ou remanejar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2018, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.

Art. 12 - A Concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que atuem nas áreas de saúde, assistência social, educação, cultura, agricultura e meio ambiente dependerá de específica autorização legislativa, sendo calculada com base em unidade de serviços prestados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º - Essas transferências estarão subordinadas ao interesse público, obedecendo a beneficiária às seguintes condições:

- I - finalidade não lucrativa;
- II - atendimento direto e gratuito ao público;
- III - certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;
- IV - aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita;
- V - compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo quadrimestral de uso do recurso municipal repassado;
- VI - apresentar declaração de funcionamento regular de no mínimo 12 meses, emitida no exercício de 2018 pelo respectivo Conselho Municipal da sua área de atuação;
- VII - comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria;
- VIII - prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.

§ 2º - Haverá manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica e do controle interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

§ 3º - A concessão de subvenções atenderão as especificações contidas nas legislações pertinentes, em especial a Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, Lei Federal nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015 e Decreto nº 8.726, de 14 de Dezembro de 2015.

Art. 13 - O Custeio de despesas estaduais e federais apenas se realizará:

I - caso se refiram a ações de competência comum do Estado e da União, previstas no artigo 23 da Constituição Federal;

II - após celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.

Art. 14 - As despesas de publicidade e propaganda e as com obras decorrentes do orçamento participativo serão ambas destacadas em especifica categoria programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 15 - Ficam proibidas as seguintes despesas:

I - novas obras, desde que bancadas pela paralisação das antigas;

II - pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenha em seu quadro societário servidor publico da ativa;

III - obras cujo custo global supere à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE;

IV - pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;

V - pagamento de sessões extraordinárias aos Vereadores;

VI - pagamento de verbas de gabinete aos Vereadores;

VII - distribuição de agendas, chaveiros, buques de flores, cartões e cestas de Natal, entre outros brindes;

VIII - pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, CRM, entre outros;

CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO.

Art. 16 - O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso até trinta dias após a aprovação do orçamento.

§ 1º - As receitas serão propostas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão em metas mensais.

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º - A Programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser revistos no decorrer do exercício, conforme os resultados obtidos na execução do orçamento.

Art. 17 - Caso haja frustração da receita prevista e dos resultados fiscais esperados, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º - A Restrição de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais.

§ 2º - A Limitação será proporcional ao comprometimento da meta, sendo determinada por unidade orçamentária.

§ 3º - A Limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e por Decreto.

§ 4º - Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas alusivas a obrigação constitucional e legal do Município.

Art. 18 - O Poder Legislativo, por ato da Mesa, estabelecerá até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, seu cronograma de desembolso mensal.

Parágrafo único - O Cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e as de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos programas legislativos.

Art. 19 - Para isentar os procedimentos relativos a criação, expansão ou aperfeiçoamento das ações governamentais, considera-se irrelevante a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 20 - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000.

Parágrafo único - Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita.

CAPÍTULO IV
DAS PRIORIDADES E METAS FISCAIS.

Art. 21 - As prioridades e metas para 2018 são as especificadas no Anexo que integra esta lei, as quais terão procedência na Lei Orçamentária de 2017.

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único - Acompanha esta lei, demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22 - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 23 - As receitas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal, efetivada nos últimos doze meses.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária e também:

- I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - a expansão do número de contribuintes;
- III - a atualização do cadastro imobiliário fiscal;
- IV - os eventuais benefícios fiscais.

§ 2º - As taxas de política administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos poderão ser efetuados em parcelas, ficando facultativo a aplicação das disposições contidas no artigo 275, da Lei Complementar nº 21, de 23 de dezembro de 1993.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar de empenhos liquidados, estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

§ 5º - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

Art. 24 - O Executivo municipal, em cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica autorizado a realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, autárquica, e fundacional, independentemente, até o limite de inflação do ano do valor total atualizado do orçamento.

§ 1º - O manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

§ 2º - A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;

II - transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão ou de um órgão para outro, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;

III - remanejamento, a realocação de recursos em sede intra-organizacional, ou seja, de um órgão/entidade para outro nos casos de reformas administrativas de que resulte a criação, extinção, fusão ou cisão.

§ 4º - Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo os créditos adicionais suplementares e especiais que decorrerem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 25 - Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até 15/12/2017 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo único - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;

II - emitir ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal.

III - o desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será realizado até o dia 20 de cada mês, de acordo com a solicitação do legislativo.

CAPÍTULO V **DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.**

Art. 26 - O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Handwritten signature and initials in blue ink, including a circled 'X' and the letters 'AT' and 'JP'.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

II - revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

Art. 27 - Os projetos de lei disporão sobre alterações e incentivos na área tributária, observarão, sempre, a justa distribuição de renda e versarão sobre os seguintes temas:

I - revisão da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções;

II - revisão da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

III - revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos e de Bens Imóveis e direitos reais sobre imóveis;

V - revisão e/ou aperfeiçoamento da legislação sobre as taxas de serviços e pelo exercício do poder de polícia administrativo;

VI - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público, a justiça fiscal, as prioridades de governo e o incremento da atividade econômica no município;

VII - revisão dos preços públicos;

VIII - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e/ou federais.

Art. 28 - Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, deverão estar acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deve iniciar sua vigência e nos dois seguintes, e deverão atender as disposições contidas no artigo 14, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

Parágrafo único - Integram o gênero dos projetos contemplados pelo caput deste artigo, as ações previstas no Anexo de Metas Fiscais que compõe esta lei, tais como aquelas que versam sobre IPTU Verde; IPTU - Revitalização de Imóveis; IPTU -

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

27
[Handwritten signature]

fachadas; ISS - Incentivo Lei Geral para as Micro Empresas; e ISS - Casas Residenciais de caráter social destinadas à população de baixa renda.

Art. 29 - O Poder Executivo dará publicidade e incentivará a inserção do pequeno empresário e do microempreendedor individual - MEI, nos termos da legislação federal que regulamenta o assunto e posterior legislação municipal, priorizando as micro e pequenas empresas do mercado local nos procedimentos licitatórios.

Parágrafo único - Caberá ao Poder Público Municipal designar Agente de Desenvolvimento para articulação das ações públicas, para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL

Art. 30 - O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, nisso incluído:

- I - concessão de vantagens, bem como o aumento ou reajuste da remuneração;
- II - criação, ocupação e extinção de cargos, empregos e funções;
- III - criação e alteração na estrutura de cargos, carreiras e salários;
- IV - provimento de empregos em contratações emergenciais, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão de saldo na respectiva dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções e acréscimos da despesa com pessoal.

Art. 31 - O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não poderá ultrapassar o limite máximo de sessenta por cento, assim dividido:

- I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I - de indenização por exoneração, dispensa e demissão de servidores ou empregados;

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

II - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo;

III - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o parágrafo 9º do art. 201 da Constituição Federal.

IV - das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

Art. 32 - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no artigo 169, §1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101 (LRF), de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17, do referido diploma legal, ficando autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a alteração de padrão de vencimento, a criação de cargos e funções ou alteração de estruturas de cargos ou carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do "caput" deste artigo;

III - observância da legislação vigente no caso do inciso II do "caput" deste artigo.

§ 2º - A administração pública direta e indireta fará revisão geral anual dos subsídios e da remuneração dos agentes públicos sem distinção de índices.

§ 3º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CAPÍTULO VII
DO ORÇAMENTO GERAL

Art. 33 - O orçamento geral abrangerá o Poder Executivo e Legislativo, e a entidade das Administrações direta e indireta.

Art. 34 - Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso mensal de que trata o art. 25, III desta Lei, respeitando o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição.

§ 1º - Caso a Lei Orçamentária tenha contemplado dotações superiores àquele limite constitucional, aplicar-se-á a necessária limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 2º - Na hipótese do § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, em até sessenta dias do início da execução orçamentária.

§ 3º - Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12, aplicado sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite constitucional.

Art. 35 - Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido pelo Poder Executivo.

Art. 36 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes nos Anexos que fazem parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Parágrafo único - Para cumprimento no disposto do Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), integram esta Lei os anexos de metas fiscais e o anexo de riscos fiscais.

Art. 37 - A concessão de novos Auxílios e Subvenções dependerá de autorização Legislativa, conforme instruções contidas no Capítulo II, art. 12º desta Lei, e autorizadas através de lei específica.

Art. 38 - O município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212 da Constituição Federal, e, no mínimo, 15% do estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29/2000 nas ações e serviços de saúde.

Art. 39 - O Poder Executivo enviará até 31 de outubro o Projeto da Lei Orçamentária à Câmara Municipal para apreciação.

www.camarasantafe.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único - A Câmara Municipal devolverá o Autógrafo da Lei Orçamentária até o dia 15 de dezembro de 2017 para sanção e promulgação.

Art. 40 - Com fundamento nos §§ 8º do artigo 165 da Constituição Federal e do artigo 174 da Constituição Estadual e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2018 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites percentuais a serem observados para tanto.

Art. 41 - Integram a presente lei os Anexos pertinentes.

Art. 42 - Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais, apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 - O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência do Estado e da União, somente poderá ser realizado se atender pelo menos um dos seguintes itens:

I - caso se refira a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II - se houver expressa autorização em lei;

III - seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere ou para atender interesse da comunidade.

Art. 44 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
27 de outubro de 2017


MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
PRESIDENTE


JOÃO RENATO FERRAZ
1º SECRETÁRIO


ANICETO FACIONE
VICE-PRESIDENTE

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**

Proc. n° 135/2017

PROJETO DE LEI N° 113/2017

ementa: *Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2.018 e dá outras providências.*

autor : EXECUTIVO MUNICIPAL

P A R E C E R

O projeto de lei n° 113/2017, de autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da lei orçamentária de 2.018 e dá outras providências.

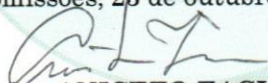
No prazo regimental de 10 (dez) dias, estabelecido pelo § 1° do artigo 243, do Regimento Interno, a proposta não foi alvo de emendas.

Este, o relatório.

Bem examinada a matéria, sob os aspectos que compete à esta Comissão opinar, resolve emitir parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do projeto de lei em epígrafe, face à inexistência de óbices comprometedores à sua tramitação, razão pela qual, recomenda-se a sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2.017


Vereador ANICETO FACIONE
Presidente da Comissão


Vereador JOSÉ EMÍDIO CALAZANS
Relator


Vereador RONALDO LIMA
Membro

a: parecer LDO-2017

Mensagem nº 116/2017

Santa Fé do Sul, 29 de setembro de 2017.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento – Programa para o exercício financeiro de 2018, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101, de 4 de maio de 2000), discutido em audiência pública durante o processo de elaboração.

Observa-se que o Projeto de Lei Orçamentária para o próximo exercício está sendo elaborado de acordo com os programas de Governo estabelecidos pelo Plano Plurianual para o período de 2018 à 2021 e com as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.



Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Marcelo Alessandro Favaleça
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.

PROJETO DE LEI Nº **113/2017**

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS.

Art. 1º - Fica estabelecida, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2018, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 na Lei de Responsabilidade Fiscal na Lei Orgânica do Município, e as recentes Portarias editadas pelo Governo Federal, compreendendo:

- I – As orientações sobre a elaboração e execução do orçamento municipal;
- II – As prioridades e metas da administração pública municipal;
- III – As alterações na legislação tributária municipal;
- IV – As disposições relativas à despesa com pessoal;
- V – As regras determinadas na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- VI – Outras determinações de gestão financeira.

Art. 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento programa para o próximo exercício conterà as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal e deverá obedecer às disposições constantes dos Anexos V e VI, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área, sendo que a elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, o SantaFéPrev – Instituto Municipal de Previdência Social, a FUNEC - Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul e o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, observando-se os seguintes objetivos:

- I – Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
- II - valorizar as contribuições da população;
- III - incentivar as soluções endógenas, pluralistas, baseadas nas situações concretas da cidade e região;
- IV - implementar o desenvolvimento socialmente justo e ambientalmente sustentável do Município com uma qualidade de vida melhor para todas as pessoas;



V - estabelecer uma ordem sócio-econômica sólida e próspera, baseada na equidade, autodeterminação, interdependência, interesse comum e cooperação de todos os segmentos da comunidade;

VI – incentivar o exercício da cidadania, facilitando o acesso à informação;

VII – proporcionar a inclusão digital e a democratização do conhecimento das pessoas físicas e jurídicas de menor capacidade econômica, através do acesso gratuito à Rede Mundial de Computadores (INTERNET).

VIII – Reestruturar os serviços administrativos;

IX – melhorar a infra-estrutura urbana e rural;

X – proporcionar a conservação das vias urbanas e rurais, através de convênios, ações e programas específicos;

XI - dar apoio aos estudantes carentes em seus estudos no ensino médio e superior;

XII – incentivar a formação em nível superior, por meio da concessão de bolsa social de estudos, consistente no desconto de até 50% sobre o valor das mensalidades de todos os cursos oferecidos pela Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, para os estudantes residentes no município, de acordo com o Regulamento Próprio da Instituição.

XIII – dar assistência especial aos segmentos da população em situação de risco, atendendo à todas as faixas etárias;

XIV - propiciar o atendimento primário da saúde, com controle das moléstias contagiosas, proteção aos grupos vulneráveis, com especial atenção a programas preventivos;

XV – ampliar o atendimento social à população menos favorecida através do apoio prestado por organizações não governamentais, por meio de convênios firmados com o Município;

XVI - satisfazer as necessidades sanitárias básicas da população rural, ao proporcionar serviços de saneamento, abastecimento seguro de alimentos e nutrição;

XVII - combater a exclusão social com a capacitação das pessoas para conseguir meios de subsistência, através de abertura de estágios remunerados na administração pública direta, indireta e fundacional;

XVIII - incentivar a geração de renda, com acesso à educação básica e respeito à diversidade cultural;

XIX - fortalecer o papel dos agricultores, objetivando o aumento da produção agropecuária e a produtividade da terra, de modo sustentável, sem provocar sua exaustão, e incrementar a segurança alimentar e buscar a autosuficiência dos agricultores e a criação de empregos especialmente para a população carente, com incentivos e subsídios diretamente a pequenos produtores, a agroindustriais ou através de associações;



XX - promover atividade aquícola, com foco na piscicultura, com realização de eventos, capacitação, treinamento e demais incentivos;

XXI - incentivar a ação empreendedora através de programas especiais na rede pública de ensino e de serviços de orientação e treinamento, prestados em parcerias com instituições privadas e de direito público;

XXII - estimular o exercício à cidadania e vocação política nas crianças e jovens em idade escolar, através do desenvolvimento de atividades de representatividade política, de acordo com as Leis 2.124/09, Lei 2485/08 e Decreto Municipal 2.399/06.

XXIII - apoiar e manter as escolinhas de esportes no município, os jogos regionais, inclusive equipes profissionais de diversas modalidades que representem o município, em parceria com empresas e entidades públicas e privadas;

XXIV - proporcionar o acesso de crianças e jovens do ensino fundamental e médio à instrução e educação escoteira através de programa específico, com vistas ao desenvolvimento de valores espirituais, da dignidade e da cidadania;

XXV - desenvolver ações destinadas ao resgate dos vínculos social e produtivo de trabalhadores de ambos os sexos, desempregados no município, através do Programa "Bolsa Qualificação Profissional para o Trabalho".

XXVI - apoiar e manter atividades industriais visando o desenvolvimento produtivo, a criação de emprego e melhoria da produtividade e renda, através de treinamentos e locações de imóveis, máquinas e equipamentos em parceria com a iniciativa privada;

XXVII - investir no aprimoramento dos recursos humanos dos órgãos da administração direta e indireta, através de palestras, seminários, cursos de capacitação e intercâmbio entre municípios e entidades governamentais e privadas;

XXVIII - promover a participação da população na elaboração do orçamento municipal através da prática do "Orçamento Participativo";

XXIX - desenvolver ações voltadas à proteção dos direitos do consumidor em nível local, através da manutenção do Procon Municipal;

XXX - promover o acesso à moradia digna para a população de baixa renda, através da construção de conjunto habitacional de casas populares em parceria com outras esferas de governo e a doação de imóveis através de programas e ações de governo;

XXXI - incentivar a adoção de medidas por parte da sociedade, que promovam a preservação, prevenção e conservação do meio ambiente, através da concessão de benefício tributário;

XXXII - incentivar a revitalização, remodelação e construção dos prédios comerciais empresariais no município, através da concessão de benefício tributário, com prioridade para a micro e pequena empresa;

XXXIII - desenvolver política municipal de atendimento e amparo ao idoso, assegurando os direitos sociais e promovendo a sua integração e participação na sociedade;



XXXIV - desenvolver ações voltadas à proteção dos direitos da pessoa portadora de deficiência em nível local, através da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Cidadania;

Art. 4º - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a meio por cento (0,5%), da receita corrente líquida prevista, nos termos do art. 16 § 3º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Art. 5º - A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada, observando as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 6º - O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as cabíveis normas da Constituição, da Lei Federal nº 4320 de 1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal;

II – o orçamento de investimento das empresas;

III – o orçamento da seguridade social;

IV – prioridade de investimentos nas áreas sociais;

V – austeridade na Gestão dos recursos públicos;

VI – modernização na ação governamental e organização da cidade;

VII - princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

§ 2º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a receita em anexo próprio, conforme o Anexo I da Portaria Interministerial nº 163 de 2001.

§ 3º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a despesa, no mínimo, até o elemento econômico, de acordo com o artigo 15 da Lei Federal nº 4320 de 1964.

Art. 7º - A Lei Orçamentária conterá uma reserva de contingência vinculada ao regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais, para fins de equilíbrio orçamentário, classificada a função 99 e sub função 997(99.997).

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS.

Art. 8º - A Proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018, obedecerá as seguintes disposições:

I – cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, nisso especificado valores e metas físicas;



II – com finalidade idêntica a outras, da mesma espécie, as atividades deverão observar igual código, independentemente da unidade orçamentária;

III – a alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;

IV – na estimativa da receita será considerada a atual tendência arrecadatória, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do PIB e da inflação no ano seguinte;

V – as receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2017;

VI – novos projetos terão dotação apenas se supridos os demais, ora em andamento, e somente se atendidas as despesas de conservação do patrimônio público;

Parágrafo único – Os projetos poderão prever as etapas de execução em cronogramas físico-financeiros.

Art. 9º - Para atendimento dos artigos anteriores, as unidades orçamentárias do Poder Legislativo e da Administração Indireta encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento, suas propostas parciais até o dia 30 de setembro de 2017.

Art. 10 - A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2018, destinada a atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Art. 11 – O poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor dotações orçamentárias em até 10%(dez por cento) das despesas total fixada na Lei Orçamentária para o exercício 2018.

Parágrafo único: Poderá, mediante decreto, transferir ou remanejar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2018, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.

Art. 12 - A Concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que atuem nas áreas de saúde, assistência social, educação, cultura, agricultura e meio ambiente dependerá de específica autorização legislativa, sendo calculada com base em unidade de serviços prestados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º - Essas transferências estarão subordinadas ao interesse público, obedecendo a beneficiária às seguintes condições:

I – finalidade não lucrativa;

II – atendimento direto e gratuito ao público;

III – certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;

IV – aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita;



V – compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo quadrimestral de uso do recurso municipal repassado;

VI – apresentar declaração de funcionamento regular de no mínimo 12 meses, emitida no exercício de 2018 pelo respectivo Conselho Municipal da sua área de atuação;

VII – comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria;

VIII – prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.

§ 2º - Haverá manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica e do controle interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

§ 3º - A concessão de subvenções atenderão as especificações contidas nas legislações pertinentes, em especial a Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, Lei Federal nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015 e Decreto nº 8.726, de 14 de Dezembro de 2015.

Art. 13 - O Custeio de despesas estaduais e federais apenas se realizará:

I – caso se refiram a ações de competência comum do Estado e da União, previstas no artigo 23 da Constituição Federal;

II – após celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.

Art. 14 - As despesas de publicidade e propaganda e as com obras decorrentes do orçamento participativo serão ambas destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 15 - Ficam proibidas as seguintes despesas:

I – novas obras, desde que bancadas pela paralisação das antigas;

II – pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa;

III – obras cujo custo global supere à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE;

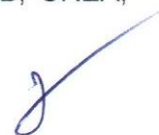
IV – pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;

V – pagamento de sessões extraordinárias aos Vereadores;

VI – pagamento de verbas de gabinete aos Vereadores;

VII – distribuição de agendas, chaveiros, buques de flores, cartões e cestas de Natal, entre outros brindes;

VIII – pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, CRM, entre outros;



CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO.

Art. 16 - O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso até trinta dias após a aprovação do orçamento.

§ 1º - As receitas serão propostas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão em metas mensais.

§ 2º - A Programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser revistos no decorrer do exercício, conforme os resultados obtidos na execução do orçamento.

Art. 17 - Caso haja frustração da receita prevista e dos resultados fiscais esperados, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º - A Restrição de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais.

§ 2º - A Limitação será proporcional ao comprometimento da meta, sendo determinada por unidade orçamentária.

§ 3º - A Limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e por Decreto.

§ 4º - Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas alusivas a obrigação constitucional e legal do Município.

Art. 18 - O Poder Legislativo, por ato da Mesa, estabelecerá até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, seu cronograma de desembolso mensal.

Parágrafo único – O Cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e as de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos programas legislativos.

Art. 19 - Para isentar os procedimentos relativos a criação, expansão ou aperfeiçoamento das ações governamentais, considera-se irrelevante a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 20 - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000.

Parágrafo único – Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita.



CAPÍTULO IV DAS PRIORIDADES E METAS FISCAIS.

Art. 21 - As prioridades e metas para 2018 são as especificadas no Anexo que integra esta lei, as quais terão procedência na Lei Orçamentária de 2017.

Parágrafo único – Acompanha esta lei, demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22 - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 23 - As receitas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal, efetivada nos últimos doze meses.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária e também:

- I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - a expansão do número de contribuintes;
- III - a atualização do cadastro imobiliário fiscal;
- IV – os eventuais benefícios fiscais.

§ 2º - As taxas de política administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos poderão ser efetuados em parcelas, ficando facultativo a aplicação das disposições contidas no artigo 275, da Lei Complementar nº 21, de 23 de dezembro de 1993.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar de empenhos liquidados, estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

§ 5º - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

Art. 24 - O Executivo municipal, em cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica autorizado a realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, autárquica, e fundacional, independentemente, até o limite de inflação do ano do valor total atualizado do orçamento.

§ 1º – O manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.



§ 2º – A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 3º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;

II – transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão ou de um órgão para outro, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;

III – remanejamento, a realocação de recursos em sede intra-organizacional, ou seja, de um órgão/entidade para outro nos casos de reformas administrativas de que resulte a criação, extinção, fusão ou cisão.

§ 4º – Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo os créditos adicionais suplementares e especiais que decorrerem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 25 - Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até 15/12/2017 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo único – Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;

II - emitir ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal.

III - o desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será realizado até o dia 20 de cada mês, de acordo com a solicitação do legislativo.

CAPÍTULO V DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

Art. 26 - O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II – revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados;

IV – atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;



V – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

Art. 27 - Os projetos de lei dispendo sobre alterações e incentivos na área tributária, observarão, sempre, a justa distribuição de renda e versarão sobre os seguintes temas:

I – revisão da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções;

II – revisão da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

III – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos e de Bens Imóveis e direitos reais sobre imóveis;

V – revisão e/ou aperfeiçoamento da legislação sobre as taxas de serviços e pelo exercício do poder de polícia administrativo;

VI – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público, a justiça fiscal, as prioridades de governo e o incremento da atividade econômica no município;

VII – revisão dos preços públicos;

VIII - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e/ou federais.

Art. 28 - Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, deverão estar acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deve iniciar sua vigência e nos dois seguintes, e deverão atender as disposições contidas no artigo 14, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

Parágrafo único – Integram o gênero dos projetos contemplados pelo caput deste artigo, as ações previstas no Anexo de Metas Fiscais que compõe esta lei, tais como aquelas que versam sobre IPTU Verde; IPTU - Revitalização de Imóveis; IPTU – fachadas; ISS – Incentivo Lei Geral para as Micro Empresas; e ISS – Casas Residenciais de caráter social destinadas à população de baixa renda.

Art. 29 - O Poder Executivo dará publicidade e incentivará a inserção do pequeno empresário e do microempreendedor individual – MEI, nos termos da legislação federal que regulamenta o assunto e posterior legislação municipal, priorizando as micro e pequenas empresas do mercado local nos procedimentos licitatórios.

Parágrafo único – Caberá ao Poder Público Municipal designar Agente de Desenvolvimento para articulação das ações públicas, para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.



CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL

Art. 30 - O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, nisso incluído:

- I – concessão de vantagens, bem como o aumento ou reajuste da remuneração;
- II – criação, ocupação e extinção de cargos, empregos e funções;
- III – criação e alteração na estrutura de cargos, carreiras e salários;
- IV – provimento de empregos em contratações emergenciais, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo único – As alterações autorizadas neste artigo dependerão de saldo na respectiva dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções e acréscimos da despesa com pessoal.

Art. 31 - O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não poderá ultrapassar o limite máximo de sessenta por cento, assim dividido:

- I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I - de indenização por exoneração, dispensa e demissão de servidores ou empregados;
- II - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo;
- III - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:
 - a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
 - b) da compensação financeira de que trata o parágrafo 9º do art. 201 da Constituição Federal.
- IV - das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

Art. 32 - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no artigo 169, §1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101 (LRF), de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17, do referido diploma legal, ficando autorizado o aumento da despesa com pessoal para:



I – concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a alteração de padrão de vencimento, a criação de cargos e funções ou alteração de estruturas de cargos ou carreiras;

II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º – Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do “caput” deste artigo;

III – observância da legislação vigente no caso do inciso II do “caput” deste artigo.

§ 2º – A administração pública direta e indireta fará revisão geral anual dos subsídios e da remuneração dos agentes públicos sem distinção de índices.

§ 3º – No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII DO ORÇAMENTO GERAL

Art. 33 - O orçamento geral abrangerá o Poder Executivo e Legislativo, e a entidade das Administrações direta e indireta.

Art. 34 - Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso mensal de que trata o art. 25, III desta Lei, respeitando o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição.

§ 1º - Caso a Lei Orçamentária tenha contemplado dotações superiores àquele limite constitucional, aplicar-se-á a necessária limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 2º - Na hipótese do § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, em até sessenta dias do início da execução orçamentária.

§ 3º - Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12, aplicado sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite constitucional.

Art. 35 - Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido pelo Poder Executivo.

Art. 36 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes nos Anexos que fazem parte integrante desta Lei, podendo na medida



das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Parágrafo único – Para cumprimento no disposto do Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), integram esta Lei os anexos de metas fiscais e o anexo de riscos fiscais.

Art. 37 - A concessão de novos Auxílios e Subvenções dependerá de autorização Legislativa, conforme instruções contidas no Capítulo II, art. 12º desta Lei, e autorizadas através de lei específica.

Art. 38 - O município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212 da Constituição Federal, e, no mínimo, 15% do estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29/2000 nas ações e serviços de saúde.

Art. 39 - O Poder Executivo enviará até 31 de outubro o Projeto da Lei Orçamentária à Câmara Municipal para apreciação.

Parágrafo único – A Câmara Municipal devolverá o Autógrafo da Lei Orçamentária até o dia 15 de dezembro de 2017 para sanção e promulgação.

Art. 40 – Com fundamento nos §§ 8º do artigo 165 da Constituição Federal e do artigo 174 da Constituição Estadual e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2018 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites percentuais a serem observados para tanto.

Art. 41 - Integram a presente lei os Anexos pertinentes.

Art. 42 - Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais, apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 - O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência do Estado e da União, somente poderá ser realizado se atender pelo menos um dos seguintes itens:

I - caso se refira a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II - se houver expressa autorização em lei;

III - seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere ou para atender interesse da comunidade.



Art. 44 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 29 de setembro de 2017.



Ademir Maschio
Prefeito Municipal.



6

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0043					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
CORPO LEGISLATIVO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.01.00						
OBJETIVO							
GARANTIR SUPORTE ÀS ATIVIDADES LEGISLATIVAS							
JUSTIFICATIVA							
ADMINISTRATIVO/ MANTER REGULAR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL							
METAS							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
ATENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	PORCENTAGEM	100,00	100,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
ATENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	100,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.085.580,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
AÇÃO LEGISLATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0040					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA DA CAMARA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.02.00						
OBJETIVO							
GARANTIR A FUNÇÃO LEGISLATIVA							
JUSTIFICATIVA							
ADMINISTRAÇÃO/ EFETUAR OS PAGAMENTOS MENSAIS DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES							
METAS							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
ATENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	PORCENTAGEM	100,00	100,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
ATENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	100,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$596.175,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
PROGRAMA							
ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0041					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA DA CAMARA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº		01.02.00					
OBJETIVO							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL							
JUSTIFICATIVA							
ADMINISTRATIVO/ ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
ATENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS		PORCENTAGEM	100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
ATENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$65.900,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0042					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA DA CAMARA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.02.00						
OBJETIVO							
MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA							
JUSTIFICATIVA							
ADMINISTRATIVO/MANUTENÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL							
METAS							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
ATENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	PORCENTAGEM	100,00	100,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
ATENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	100,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$31.625,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2018							
UNIDADE EXECUTORA								
CORPO LEGISLATIVO								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	01.01.00						
FUNÇÃO								
Legislativa								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	01						
SUBFUNÇÃO								
Ação Legislativa								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	031						
PROGRAMA								
ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0043						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO SECRETARIA DA CAMARA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.402
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
100,00				PORCENTAGEM				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$1.085.580,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA DA CAMARA							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°	01.02.00				
FUNÇÃO							
Legislativa							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°	01				
SUBFUNÇÃO							
Ação Legislativa							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°	031				
PROGRAMA							
AÇÃO LEGISLATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	0040				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°	2.401
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				PORCENTAGEM			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$596.175,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA DA CAMARA							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°	01.02.00				
FUNÇÃO							
Legislativa							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°	01				
SUBFUNÇÃO							
Ação Legislativa							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°	031				
PROGRAMA							
ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	0041				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CAMARA MUNICIPAL							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°	1.401
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				PORCENTAGEM			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$65.900,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA DA CAMARA							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.02.00				
FUNÇÃO							
Legislativa							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	01				
SUBFUNÇÃO							
Ação Legislativa							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	031				
PROGRAMA							
ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0042				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.403
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				PORCENTAGEM			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$31.625,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

SANTAFÉPREV

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
ADMINISTRAR E MANTER O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0102					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA ADMINISTRATIVA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	04.01.01						
OBJETIVO							
MANTER O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA, CAPACITANDO E DESENVOLVENDO OS RECURSOS HUMANOS, MODERNIZANDO A MAQUINA ADMININSTRATIVA, DENTRO DO LIMITE DE DESPESA ADMINISTRATIVA DE NO MAXIMO 2%, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE							
JUSTIFICATIVA							
NECESSIDADE DE MANTER O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
MANUTENCAO		PERCENTUAL	100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores			Índice				
MANUTENCAO			100,00				
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.017.860,40							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0104					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA ADMINISTRATIVA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	04.01.01						
OBJETIVO							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL.							
JUSTIFICATIVA							
NECESSIDADE DE EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIAL SOCIAL PARA UM MELHOR ATENDIMENTO A SEUS USUARIOS.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
EQUIPAMENTOS		PERCENTUAL	100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
EQUIPAMENTOS		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$70.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0101					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
MANUTENÇÃO DA PREVIDENCIA MUNICIPAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	04.02.01						
OBJETIVO							
ASSESURAR BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS AOS SERVIDORES INATIVOS DO MUNICÍPIO, SEUS PENSIONISTAS E DEPENDENTES E OUTROS AUXILIOS PREVIDENCIARIOS.							
JUSTIFICATIVA							
MANTER OS BENEFICIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
MANUTENCAO		PERCENTUAL	100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
MANUTENCAO		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$13.120.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
MANUTENÇÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0103					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
RESERVA DE CONTINGENCIA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	04.03.01						
OBJETIVO							
MANTER A RESERVA DE CONTINGENCIA DO FMPS.							
JUSTIFICATIVA							
NECESSIDADE DE ASSEGURAR A SEUS CONTRIBUINTE RECURSOS NECESSARIOS A SUAS APOSENTADORIAS.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS		PERCENTUAL	100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$7.042.443,60							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA ADMINISTRATIVA							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	04.01.01				
FUNÇÃO							
Previdência Social							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	09				
SUBFUNÇÃO							
Administração Geral							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122				
PROGRAMA							
ADMINISTRAR E MANTER O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0102				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.101
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,00				PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$1.017.860,40			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA ADMINISTRATIVA							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	04.01.01				
FUNÇÃO							
Previdência Social							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	09				
SUBFUNÇÃO							
Administração Geral							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122				
PROGRAMA							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0104				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	1.101
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$70.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
MANUTENÇÃO DA PREVIDENCIA MUNICIPAL							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°		04.02.01			
FUNÇÃO							
Previdência Social							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°		09			
SUBFUNÇÃO							
Previdência do Regime Estatutário							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°		272			
PROGRAMA							
PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0101			
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇ. PREVIDENCIA MUNICIPAL - APOSENTADORIAS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.102	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,00				PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$8.900.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE							
MANUTENÇ. PREVIDENCIA MUNICIPAL - PENSIONISTAS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.103	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,00				PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$2.500.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE							
MANUTENÇ. PREVIDENCIA MUNICIPAL-OUTR. BENEFICIOS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.104	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,00				PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$1.500.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

PROJETO	
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA COM RGPS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.105
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0.00	PERCENTUAL
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$220.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
---------------	------------------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2018							
UNIDADE EXECUTORA								
RESERVA DE CONTINGENCIA								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	04.03.01						
FUNÇÃO								
Reserva de Contingência								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	99						
SUBFUNÇÃO								
Reserva de Contingencia para o RPPS								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	997						
PROGRAMA								
MANUTENÇÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0103						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
OPER. ESPECIAL								
RESERVA DE CONTINGENCIA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	0.999
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
100,00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$7.042.443,60				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

SAAE

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SUPERINTENDENCIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0111					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
GABINETE DA SUPERINTENDENCIA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	03.01.00						
OBJETIVO							
MANTER O GABINETE DA SUPERINTENDENCIA, DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS E AUXÍLIOS PARA CULTURA E ESPORTE, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.							
JUSTIFICATIVA							
NECESSIDADE DA DIREÇÃO DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL		METAS	100,00	0,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$194.850,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
PROGRAMA							
PROCURADORIA GERAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	0112				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
PROCURADORIA GERAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		03.02.00					
OBJETIVO							
.MANTER A PROCURADORIA GERAL DO SAAE							
JUSTIFICATIVA							
.NECESSIDADE DE UM DEPARTAMENTO JURIDICO NO SAAE							
METAS							
Indicadores			Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL			METAS	100,00	0,00		
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores			Índice				
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL			100,00				
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$239.877,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0113					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	03.03.00						
OBJETIVO							
.MANTER A ADM GERAL DO SAAE COM MANUT. E AQUIS. DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS, IMPLANTAÇÃO E VEICULOS, IMPLANTAÇÃO E ISNTALAÇÃO DE POSTOS DO SAAE NOS BAIRROS, IMPLANTAR TOTAL AUTOMAÇÃO NO SISTEMA CONVENCIONAL, DESENVOLVER ATIVIDADES EM CONJUNTO COM FEHIDRO, ASSEMAE E OUTROS CONVENIOS, CAPACITAR SERVIDORES							
JUSTIFICATIVA							
Torna-se necessario para manter a harmonia entre os demais setores.							
METAS							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
OUTROS BENEFICIOS CONCEDIDOS	PERCENTUAL	100,00	0,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
OUTROS BENEFICIOS CONCEDIDOS	100,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.339.859,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
PROGRAMA							
CONTABILIDADE GERAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	0114				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SEÇÃO DE CONTABILIDADE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		03.04.00					
OBJETIVO							
POSSIBILITAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DO SAAE							
JUSTIFICATIVA							
NECESSIDADE DE UM CONTROLE INTERNO							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL		METAS		100,00		0,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$206.002,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
TESOURARIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0115					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SEÇÃO DE TESOURARIA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	03.05.00						
OBJETIVO							
RECEBER OS RECURSOS DO SERVIÇO DE AGUA E EFETUAR OS PAGAMENTOS.							
JUSTIFICATIVA							
NECESSIDADE DE UM SISTEMA DE ARRECADAÇÃO.							
METAS							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	METAS	100,00	0,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	100,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$715.473,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0116					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	03.06.00						
OBJETIVO							
EXECUTAR GALAERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, SARGETÃO PARA ESCOAMENTO DE AGUA NOS ENCONTROS DE RUAS, ISNTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS NAS LAGOAS DE TRATAMENTO PARA ELIMINAR O MAU CHEIRO.							
JUSTIFICATIVA							
NECESSIDADE DE MELHORIAS NO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO E GALERIAS.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL		METAS	80,00	0,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$2.436.321,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
OBRAS E SANEAMENTO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0117					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	03.07.00						
OBJETIVO							
EXECUÇÃO DE OBRAS PARA MELHORIAS NA INFRA-ESTRUTURA NO SISTEMA DE SANEAMENTO E AGUA, OBRAS DE EXTENSÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS REDES DE AGUA E ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE SARGETÕES PARA ESCOAMENTO DE AGUAS, CONSTRUÇÃO DE NOVA REPRESA DE RESERVA DE AGUA, PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, SUBST. DE ADUTORAS, EXECUTAR CONTRATO DE REPASSE FIRMADO JUNTO A CAIXA FEDERAL.							
JUSTIFICATIVA							
NECESSIDADE DE MELHORIAS NO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL		METAS	75,00	0,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$3.230.778,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0118					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	03.08.00						
OBJETIVO							
EXECUÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DO FUNSSAE, CONFORM LEGISLAÇÃO VIGENTE, PLANTIO DE ARVORES E REFLORESTAMENTO DO MEIO AMBIENTE.							
JUSTIFICATIVA							
NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DO FUNSSAE							
METAS							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	METAS	100,00	0,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	100,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$486.289,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
PROGRAMA							
ENCARGOS GERAIS DO SAAE							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	0119				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
ENCARGOS GERAIS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		03.09.00					
OBJETIVO							
CUSTEAR OS ENCARGOS GERAIS DO SAAE							
JUSTIFICATIVA							
CUMPRIR COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E LEGAIS							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL		METAS		100,00		0,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$350.551,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
GABINETE DA SUPERINTENDENCIA							
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 03.01.00					
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 04					
SUBFUNÇÃO							
Administração Geral							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 122					
PROGRAMA							
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SUPERINTENDENCIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 0111					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/SUPERINTENDENCIA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 1.111	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				METAS			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$11.222,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO GABINETE SUPERINTENDENCIA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.111	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				METAS			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$183.628,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2018							
UNIDADE EXECUTORA								
PROCURADORIA GERAL								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	03.02.00						
FUNÇÃO								
Administração								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04						
SUBFUNÇÃO								
Administração Geral								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122						
PROGRAMA								
PROCURADORIA GERAL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0112						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.112
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
100,00				METAS				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$239.877,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 03.03.00					
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 04					
SUBFUNÇÃO							
Administração Geral							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 122					
PROGRAMA							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 0113					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO/EXEC.OBRAS-ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 1.112	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				METAS			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$44.215,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.113	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				METAS			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$1.295.644,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
SEÇÃO DE CONTABILIDADE							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	03.04.00				
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04				
SUBFUNÇÃO							
Controle Interno							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	124				
PROGRAMA							
CONTABILIDADE GERAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0114				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO FINANÇAS E CONTABILIDADE							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.114
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100.00				METAS			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$206.002,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
SEÇÃO DE TESOUREARIA							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	03.05.00				
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04				
SUBFUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	129				
PROGRAMA							
TESOURARIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0115				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO TESOUREARIA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 2.115	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				METAS			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$715.473,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO							
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 03.06.00					
FUNÇÃO							
Saneamento							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 17					
SUBFUNÇÃO							
Saneamento Básico Urbano							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 512					
PROGRAMA							
TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 0116					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
AQUIÇ.EQUIPAMENTO/EXEC.OBRAS-ETA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 1.113	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				METAS			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$135.300,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO ETA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.116	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				METAS			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$2.301.021,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2018							
UNIDADE EXECUTORA								
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	03.07.00						
FUNÇÃO								
Saneamento								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	17						
SUBFUNÇÃO								
Saneamento Básico Urbano								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	512						
PROGRAMA								
OBRAS E SANEAMENTO								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0117						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
AQUISIÇÃO EQUIPAM./EXEC. OBRAS-OBRAS E SANEAM								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	1.114
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
100,00				METAS				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$414.842,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO OBRAS E SANEAMENTO								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.117
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
100,00				METAS				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$2.815.936,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES							

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	03.08.00				
FUNÇÃO							
Saneamento							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	17				
SUBFUNÇÃO							
Saneamento Básico Urbano							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	512				
PROGRAMA							
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0118				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
AQUISIÇÃO EQUIPAM/EXECUÇÃO OBRAS-RECUP. AMBIENTAL							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	1.115
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$28.372,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.118
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				METAS			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$457.917,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL				
EXERCÍCIO	2018			
UNIDADE EXECUTORA				
ENCARGOS GERAIS				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	03.09.00		
FUNÇÃO				
Encargos Especiais				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	28		
SUBFUNÇÃO				
Outros Encargos Especiais				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	846		
PROGRAMA				
ENCARGOS GERAIS DO SAAE				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0119		
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO ENCARGOS GERAIS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 2.119
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
100,00		METAS		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$350.551,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

FUNEC

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
APOIO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO SUPERIOR							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0051					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
ADMINISTRACAO SUPERIOR							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	05.01.01						
OBJETIVO							
APOIO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO SUPERIOR							
JUSTIFICATIVA							
APOIO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO SUPERIOR							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
OUTROS BENEFICIOS CONCEDIDOS		PERCENTUAL	80,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
OUTROS BENEFICIOS CONCEDIDOS		85,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$9.997.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
COORD.E APOIO A PROGR.SOCIAIS, ASSISTENCIAIS E EDUCACIONAIS							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0067					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
ADMINISTRACAO SUPERIOR							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	05.01.01						
OBJETIVO							
COORDENACAO E APOIO A PROGRAMAS SOCIAIS, ASSISTENCIAIS E EDUCACIONAIS							
JUSTIFICATIVA							
COORDENACAO E APOIO A PROGRAMAS SOCIAIS, ASSISTENCIAIS E EDUCACIONAIS							
METAS							
Indicadores				Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
IDOSOS ATENDIDOS				UNIDADE	94,00	114,00	
NUMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES				UNIDADE	417,00	507,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores				Índice			
IDOSOS ATENDIDOS				98,00			
NUMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES				437,00			
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$158.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACOES DE BENS IMOVEIS							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0069					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
ADMINISTRACAO SUPERIOR							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	05.01.01						
OBJETIVO							
MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACOES DE BENS IMOVEIS							
JUSTIFICATIVA							
MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACOES DE BENS IMOVEIS							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
OBRAS		METROS	90,00	110,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
OBRAS		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$195.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0070					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
ADMINISTRACAO SUPERIOR							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	05.01.01						
OBJETIVO							
AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA							
JUSTIFICATIVA							
AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
ENCARGOS ESPECIAIS RECOLHIDOS		PERCENTUAL	100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
ENCARGOS ESPECIAIS RECOLHIDOS		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$2.682.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
APOIO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO PEDAGOGICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0052					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
ADMINISTRACAO PEDAGOGICA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	05.02.01						
OBJETIVO							
APOIO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO PEDAGOGICA							
JUSTIFICATIVA							
APOIO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO PEDAGOGICA							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
OUTROS BENEFICIOS CONCEDIDOS		PERCENTUAL	80,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
OUTROS BENEFICIOS CONCEDIDOS		85,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.803.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA	APOIO E MANUTENCAO DOS CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES						
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0053					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	05.02.02						
OBJETIVO	APOIO E MANUTENCAO DOS CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES						
JUSTIFICATIVA	APOIO E MANUTENCAO DOS CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES						
METAS							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	PERCENTUAL	160,00	194,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	168,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$361.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE PEDAGOGIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0054					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
CURSO DE PEDAGOGIA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	05.02.03						
OBJETIVO							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE PEDAGOGIA							
JUSTIFICATIVA							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE PEDAGOGIA							
METAS							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	PERCENTUAL	146,00	178,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	154,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$483.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE EDUCACAO FISICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0055					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
CURSO DE EDUCACAO FISICA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	05.02.04						
OBJETIVO							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE EDUCACAO FISICA							
JUSTIFICATIVA							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE EDUCACAO FISICA							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS		PERCENTUAL	194,00	236,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS		206,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$835.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE FISIOTERAPIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0056					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
CURSO DE FISIOTERAPIA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	05.02.05						
OBJETIVO							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE FISIOTERAPIA							
JUSTIFICATIVA							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE FISIOTERAPIA							
METAS							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	PERCENTUAL	244,00	297,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	256,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.773.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ODONTOLOGIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0059					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
CURSO DE LETRAS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	05.02.06						
OBJETIVO							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ODONTOLOGIA							
JUSTIFICATIVA							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ODONTOLOGIA							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS		PERCENTUAL	380,00	462,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS		399,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$3.560.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA	APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ADMINISTRACAO DE EMPRESA						
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0062					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	CURSO DE MATEMATICA						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	05.02.07						
OBJETIVO	APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ADMINISTRACAO DE EMPRESA						
JUSTIFICATIVA	APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ADMINISTRACAO DE EMPRESA						
METAS							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	PERCENTUAL	194,00	236,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	204,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$596.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE DIREITO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0063					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
CURSO DE ODONTOLOGIA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	05.02.08						
OBJETIVO							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE DIREITO							
JUSTIFICATIVA							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE DIREITO							
METAS							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	PERCENTUAL	465,00	565,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	488,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.136.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
APOIO E MANUTENCAO CURSOS DE POS GRADUACAO E ESPECIALIZACAO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0064					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
CURSO DE TURISMO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	05.02.09						
OBJETIVO							
APOIO E MANUTENCAO CURSOS DE POS GRADUACAO E ESPECIALIZACAO							
JUSTIFICATIVA							
APOIO E MANUTENCAO CURSOS DE POS GRADUACAO E ESPECIALIZACAO							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS		PERCENTUAL	138,00	210,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS		160,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$291.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA	APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ENFERMAGEM PADRAO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0065					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	CURSO DE SERVIÇO SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	05.02.10						
OBJETIVO	APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ENFERMAGEM PADRAO						
JUSTIFICATIVA	APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ENFERMAGEM PADRAO						
METAS							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	PERCENTUAL	154,00	187,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	162,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.230.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
IMPLANTACAO, APOIO E MANUTENCAO CURSO DE NUTRICAO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0072					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	05.02.11						
OBJETIVO							
IMPLANTACAO, APOIO E MANUTENCAO CURSO DE NUTRICAO							
JUSTIFICATIVA							
IMPLANTACAO, APOIO E MANUTENCAO CURSO DE NUTRICAO							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS		PERCENTUAL	115,00	140,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS		121,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$480.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
IMPLANTACAO, APOIO E MANUTENCAO CURSO DE PSICOLOGIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0073					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
CURSO DE DIREITO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	05.02.12						
OBJETIVO							
IMPLANTACAO, APOIO E MANUTENCAO CURSO DE PSICOLOGIA							
JUSTIFICATIVA							
IMPLANTACAO, APOIO E MANUTENCAO CURSO DE PSICOLOGIA							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS		PERCENTUAL	224,00	272,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS		235,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$830.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
PROGRAMA							
IMPL. APOIO E MANUTENÇ. CURSO DE CIENCIAS BIOLOGICAS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	0079				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
CURSO DE ESPECIALIZACAO/POS GRADUACAO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		05.02.13					
OBJETIVO							
IMPL. APOIO E MANUTENÇ. CURSO DE CIENCIAS BIOLOGICAS							
JUSTIFICATIVA							
IMPL. APOIO E MANUTENÇ. CURSO DE CIENCIAS BIOLOGICAS							
METAS							
Indicadores			Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS			PERCENTUAL	58,00	71,00		
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores			Índice				
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS			61,00				
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$695.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
IMPL. APOIO E MANUT.CUR.SUP. TEC. PROCESSAMENTO DE DADOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0080					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
CURSO DE ENFERMAGEM PADRAO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	05.02.14						
OBJETIVO							
IMPL. APOIO E MANUT.CUR.SUP. TEC. PROCESSAMENTO DE DADOS							
JUSTIFICATIVA							
IMPL. APOIO E MANUT.CUR.SUP. TEC. PROCESSAMENTO DE DADOS							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS		PERCENTUAL	64,00	78,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS		67,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$260.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0084					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	05.02.15						
OBJETIVO							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO NORMAL SUPERIOR							
JUSTIFICATIVA							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO NORMAL SUPERIOR							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS		PERCENTUAL	357,00	434,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS		375,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$670.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0086					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
CURSO DE NUTRICAO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	05.02.16						
OBJETIVO							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO NORMAL SUPERIOR							
JUSTIFICATIVA							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO NORMAL SUPERIOR							
METAS							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	PERCENTUAL	178,00	216,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	187,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$265.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
ADMINISTRACAO SUPERIOR							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°	05.01.01				
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°	04				
SUBFUNÇÃO							
Administração Geral							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°	122				
PROGRAMA							
APOIO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO SUPERIOR							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	0051				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENCAO DIRETORIA ADMINISTRATIVA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°	2.501
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,00				PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$9.997.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
ADMINISTRACAO SUPERIOR							
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 05.01.01					
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 04					
SUBFUNÇÃO							
Administração Geral							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 122					
PROGRAMA							
MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACOES DE BENS IMOVEIS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 0069					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENCAO E REFORMA DE IMOVEIS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.532	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,00				METROS			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$195.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
ADMINISTRACAO SUPERIOR							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	05.01.01				
FUNÇÃO							
Assistência Social							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08				
SUBFUNÇÃO							
Assistência Comunitária							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	244				
PROGRAMA							
COORD. E APOIO A PROGR. SOCIAIS, ASSISTENCIAIS E EDUCACIONAIS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0067				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENCAO UNIV TERC IDADE							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.503
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$85.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE							
COORD MANUT PROJETO RENASCER							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.519
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$73.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
ADMINISTRACAO SUPERIOR							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°	05.01.01				
FUNÇÃO							
Encargos Especiais							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°	28				
SUBFUNÇÃO							
Serviço da Dívida Interna							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°	843				
PROGRAMA							
AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	0070				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
OPER. ESPECIAL							
PAGAMENTOS DOS ENCARGOS ESPECIAIS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°	0.506
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0.00				PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$2.682.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO		2018						
UNIDADE EXECUTORA								
ADMINISTRACAO PEDAGOGICA								
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	05.02.01					
FUNÇÃO								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12					
SUBFUNÇÃO								
Administração Geral								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122					
PROGRAMA								
APOIO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO PEDAGOGICA								
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0052					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENCAO BIBLIOTECA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.520
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
100.00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$510.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE								
MANUT LABORAT MULTIDISCIPLINARES								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.521
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
100.00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$424.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE								
MANUTENCAO DIRECAO PEDAGOGICA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.522
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
0.00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$453.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
--------	-----------------------	--	--	--	--	--	--

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ATIVIDADE	
MANUTENCAO SECRETARIA GERAL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.526
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$416.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL				
EXERCÍCIO	2018			
UNIDADE EXECUTORA				
CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.02.02		
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12		
SUBFUNÇÃO				
Ensino Profissional				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	363		
PROGRAMA				
APOIO E MANUTENCAO DOS CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0053		
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
MANUTENCAO CURSOS TEC PROFISSIONALIZANTES				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 2.507
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
100,00		UNIDADE		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$361.000,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
CURSO DE PEDAGOGIA							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	05.02.03				
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12				
SUBFUNÇÃO							
Ensino Superior							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	364				
PROGRAMA							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE PEDAGOGIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0054				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENCAO CURSO DE PEDAGOGIA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.504
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$483.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
CURSO DE EDUCACAO FISICA							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°	05.02.04				
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°	12				
SUBFUNÇÃO							
Ensino Superior							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°	364				
PROGRAMA							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE EDUCACAO FISICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	0055				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENCAO CURSO DE ED FISICA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°	2.505
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$835.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2018							
UNIDADE EXECUTORA								
CURSO DE FISIOTERAPIA								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.02.05						
FUNÇÃO								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12						
SUBFUNÇÃO								
Ensino Superior								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	364						
PROGRAMA								
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE FISIOTERAPIA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0056						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENCAO CURSO DE FISIOTERAPIA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.506
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
100,00				UNIDADE				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$1.515.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE								
MANUTENCAO CLINICA DE FISIOTERAPIA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.523
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
100,00				UNIDADE				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$258.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2018							
UNIDADE EXECUTORA								
CURSO DE LETRAS								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.02.06						
FUNÇÃO								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12						
SUBFUNÇÃO								
Ensino Superior								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	364						
PROGRAMA								
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ODONTOLOGIA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0059						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENCAO CURSO DE ODONTOLOGIA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.511
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
0,00				UNIDADE				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$3.030.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE								
MANUTENCAO CLINICA ODONTOLOGIA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.524
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
100,00				UNIDADE				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$530.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES							

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
CURSO DE MATEMATICA							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°	05.02.07				
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°	12				
SUBFUNÇÃO							
Ensino Superior							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°	364				
PROGRAMA							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ADMINISTRACAO DE EMPRESA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	0062				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENCAO CURSO DE ADM EMPRESAS C.ENF.MARK							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°	2.514
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$596.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL				
EXERCÍCIO		2018		
UNIDADE EXECUTORA				
CURSO DE ODONTOLOGIA				
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	05.02.08	
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12	
SUBFUNÇÃO				
Ensino Superior				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	364	
PROGRAMA				
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE DIREITO				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0063	
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
MANUTENCAO CURSO DE DIREITO				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 2.515
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
0,00			UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$1.136.000,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
CURSO DE TURISMO							
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 05.02.09					
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 12					
SUBFUNÇÃO							
Ensino Superior							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 364					
PROGRAMA							
APOIO E MANUTENCAO CURSOS DE POS GRADUACAO E ESPECIALIZACAO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 0064					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENCAO CURSO DE POS GRADUACAO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.510	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$291.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO		2018						
UNIDADE EXECUTORA								
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL								
CÓDIGO DA UNIDADE		N°		05.02.10				
FUNÇÃO								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°		12				
SUBFUNÇÃO								
Ensino Superior								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°		364				
PROGRAMA								
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ENFERMAGEM PADRAO								
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0065				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENCAO CURSO DE ENFERMAGEM PADRAO								
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°		2.527
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
0,00				UNIDADE				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$1.230.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°		05.02.11			
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°		12			
SUBFUNÇÃO							
Ensino Superior							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°		364			
PROGRAMA							
IMPLANTACAO, APOIO E MANUTENCAO CURSO DE NUTRICAO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0072			
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENCAO CURSO DE NUTRICAO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.529	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$480.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
CURSO DE DIREITO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	05.02.12				
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12				
SUBFUNÇÃO							
Ensino Superior							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	364				
PROGRAMA							
IMPLANTACAO, APOIO E MANUTENCAO CURSO DE PSICOLOGIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0073				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENCAO CURSO DE PSICOLOGIA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.530
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$830.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO		2018						
UNIDADE EXECUTORA								
CURSO DE ESPECIALIZACAO/POS GRADUACAO								
CÓDIGO DA UNIDADE		N°		05.02.13				
FUNÇÃO								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°		12				
SUBFUNÇÃO								
Ensino Superior								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°		364				
PROGRAMA								
IMPL. APOIO E MANUTENÇ. CURSO DE CIENCIAS BIOLOGICAS								
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0079				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO CURSO CIENCIAS BIOLOGICAS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°		2.534
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
0,00				UNIDADE				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$695.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
CURSO DE ENFERMAGEM PADRAO							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°	05.02.14				
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°	12				
SUBFUNÇÃO							
Ensino Superior							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°	364				
PROGRAMA							
IMPL. APOIO E MANUT.CUR.SUP. TEC. PROCESSAMENTO DE DADOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	0080				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO CURSO S.T.PROC.DADOS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°	2.535
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$260.000,00			

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°	05.02.15				
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°	12				
SUBFUNÇÃO							
Ensino Superior							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°	364				
PROGRAMA							
APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL							
CODIGO DO PROGRAMA		N°	0084				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°	2.539
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0.00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$670.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
CURSO DE NUTRICAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	05.02.16				
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12				
SUBFUNÇÃO							
Ensino Superior							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	364				
PROGRAMA							
APOIO E MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0086				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENG. AGRONOMICA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.541
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$265.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

PREFEITURA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL						
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0001					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	02.01.01						
OBJETIVO	PROMOVER A INTEGRAÇÃO E APRIMORAR AS AÇÕES DE GOVERNO.						
JUSTIFICATIVA	POPULAÇÃO/NECESSIDADE E MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO POR MEIO DA INTEGRAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS MUNICIPAIS E DA QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES.						
METAS							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
GRAU DE SATISFAÇÃO	PERCENTUAL	50,00	70,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
GRAU DE SATISFAÇÃO	50,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$7.328.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0002					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	02.01.01						
OBJETIVO							
GARANTIR A REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS SOCIAIS E OS ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.							
JUSTIFICATIVA							
POPULAÇÃO/NECESSIDADE DE SOCORRER EMERGENCIALMENTE A PARCELA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO, PROMOVEDO AÇÕES SOCIAIS COM GERAÇÃO DE RENDA.							
METAS							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
USUÁRIOS ATENDIDOS	QUANTIDADE	300,00	1.700,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
USUÁRIOS ATENDIDOS	350,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$143.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0003					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	02.01.02						
OBJETIVO							
MELHORAR A EFICIÊNCIA DO SISTEMA, VISANDO ATENDER A ANECESSIDADE DA MOVIMENTAÇÃO DE BENS, PESSOAS, E VEÍCULOS, BEM COMO ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ACESSIBILIDADE, ALÉM DE AMPLIAR A INTEGRAÇÃO ENTRE OS OPERADORES DOS MECANISMOS DE SEGURANÇA.							
JUSTIFICATIVA							
POPULAÇÃO/NECESSIDADE DE EXECUTAR AÇÕES INTEGRADAS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO EM PROL DO INTERESSE PÚBLICO, ALÉM DE ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA VIÁRIA E DO PASSEIO PÚBLICO ALÉM DE POTENCIALIZAR OS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS EXISTENTES PARA INTERAGIR COM A NECESSIDADE CIVIL.							
METAS							
Indicadores				Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
GRAU DE SATISFAÇÃO				PERCENTUAL	50,00	70,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores				Índice			
GRAU DE SATISFAÇÃO				50,00			
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$2.043.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
PROGRAMA							
GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0012			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA DE FINANÇAS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		02.03.00					
OBJETIVO							
GARANTIR O RECOLHIMENTOS DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO.							
JUSTIFICATIVA							
CREDORES/NECESSIDADE DE CUMPRIR A LEGISLAÇÃO.							
METAS							
Indicadores				Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
ENCARGOS ESPECIAIS RECOLHIDOS				PERCENTUAL	100,00	100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores				Índice			
ENCARGOS ESPECIAIS RECOLHIDOS				100,00			
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$10.043.045,83							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
GESTÃO EM POLÍTICAS AMBIENTAIS E DO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0004					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.05.01						
OBJETIVO							
DESENVOLVER POLÍTICAS AMBIENTAIS AFIM DE DOTAR O MUNICÍPIO DE PRÁTICAS AMBIENTAIS SUSTENTÁVEIS E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA.							
JUSTIFICATIVA							
POPULAÇÃO/DESENVOLVER O AGRONEGOCIO E ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO E PRESERVAR DE MANEIRA SUSTENTAVEL O MEIO AMBIENTE.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
GRAU DE SATISFAÇÃO		PERCENTUAL	50,00	70,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
GRAU DE SATISFAÇÃO		50,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.103.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0005					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	02.06.01						
OBJETIVO							
MELHORAR A GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANUTENÇÃO DA CIDADE.							
JUSTIFICATIVA							
POPULAÇÃO/NECESSIDADE DE PROVER À POPULAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
GRAU DE SATISFAÇÃO		PERCENTUAL	50,00	70,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
GRAU DE SATISFAÇÃO		50,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$8.180.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0006					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	02.07.00						
OBJETIVO							
OFERECER SAÚDE DE MELHOR QUALIDADE À POPULAÇÃO.							
JUSTIFICATIVA							
POPULAÇÃO/NECESSIDADE DE APERFEIÇOAR E ABRANGER A SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO, MELHORAR OS INDICADORES DE SAÚDE VISANDO OBTER MELHOR QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
USUÁRIOS ATENDIDOS		QUANTIDADE	30.000,00	36.465,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
USUÁRIOS ATENDIDOS		31.500,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$25.655.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0007					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	02.08.01						
OBJETIVO							
OFERECER MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS.							
JUSTIFICATIVA							
POPULAÇÃO (CRIANÇAS/ADOLESCENTES/FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE/PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS).							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
GRAU DE SATISFAÇÃO		PERCENTUAL	50,00	70,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
GRAU DE SATISFAÇÃO		50,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$4.584.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
PROGRAMA							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 0008					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
FUNDEB							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		02.09.01					
OBJETIVO							
AMPLIAÇÃO DO ACESSO E MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO.							
JUSTIFICATIVA							
ALUNOS/NECESSIDADE DE CONTRIBUIR PARA O MELHOR DESEMPENHO ESCOLAR.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
ALUNOS ATENDIDOS		UNIDADE	4.160,00	5.224,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
ALUNOS ATENDIDOS		4.751,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$30.666.908,99							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
GESTÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0009					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	02.10.00						
OBJETIVO							
DESENVOLVER ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO, PROMOVENDO E DIVULGANDO A CULTURA NOS SEUS MAIS VARIADOS ASPECTOS.							
JUSTIFICATIVA							
POPULAÇÃO/NECESSIDADE DE EXPANDIR AS ATIVIDADES CULTURAIS DE FORMA DESCENTRALIZADA PARA MAIOR ACESSO DA POPULAÇÃO.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
USUÁRIOS ATENDIDOS		QUANTIDADE	8.000,00	25.000,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
USUÁRIOS ATENDIDOS		10.000,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$499.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0010					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	02.11.00						
OBJETIVO							
ESTIMULAR PRATICAS DE ESPORTES E LAZER PARA O DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES DO SER HUMANO, VISANDO SEU BEM ESTAR, SUA PROMOÇÃO SOCIAL E SUA INSERÇÃO NA SOCIEDADE.							
JUSTIFICATIVA							
POPULAÇÃO/MELHORAR O ATENDIMENTO JUNTO A POPULAÇÃO ATRAVÉS DO INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E AO LAZER.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
EVENTOS REALIZADOS		UNIDADE	10,00	12,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
EVENTOS REALIZADOS		10,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$577.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
PROGRAMA							
GESTÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0011					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	02.12.00						
OBJETIVO							
FOMENTAR AS ATIVIDADES TURÍSTICAS, DO COMÉRCIO E DA INDÚSTRIA ATRAVÉS DE AMPLA DIVULGAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS, COM ÊNFASE AO PROJETO SONHO DE NATAL.							
JUSTIFICATIVA							
POPULAÇÃO LOCAL E TURÍSTICA, NECESSIDADE DE DESENVOLVER E MODERNIZAR O TURISMO, COMÉRCIO E A INDÚSTRIA DO MUNICÍPIO.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
EVENTOS REALIZADOS		UNIDADE	10,00	12,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
EVENTOS REALIZADOS		10,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$3.398.765,18							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS							
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 02.01.01					
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 04					
SUBFUNÇÃO							
Administração Geral							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 122					
PROGRAMA							
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 0001					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.001	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
50,00				PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$1.683.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
DESPESAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	
N° 2.002	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
50,00	
UNIDADE DE MEDIDA	
PERCENTUAL	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$300.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	
N° 2.004	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
50,00	
UNIDADE DE MEDIDA	
PERCENTUAL	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$518.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2018							
UNIDADE EXECUTORA								
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.01.01						
FUNÇÃO								
Assistência Social								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	08						
SUBFUNÇÃO								
Assistência Comunitária								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	244						
PROGRAMA								
GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0002						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSSSFS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.005
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
350,00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$143.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2018							
UNIDADE EXECUTORA								
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.01.01						
FUNÇÃO								
Comércio e Serviços								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	23						
SUBFUNÇÃO								
Turismo								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	695						
PROGRAMA								
GESTÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO, COMÉRCIO E INDUSTRIA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0011						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DA FICCAP								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.003
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
1,00				UNIDADE				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$160.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2018							
UNIDADE EXECUTORA								
COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA SOCIAL								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.01.02						
FUNÇÃO								
Segurança Pública								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	06						
SUBFUNÇÃO								
Policiamento								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	181						
PROGRAMA								
GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0003						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.006
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
50,00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$1.749.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL				
EXERCÍCIO	2018			
UNIDADE EXECUTORA				
COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA SOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.01.02		
FUNÇÃO				
Segurança Pública				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	06		
SUBFUNÇÃO				
Defesa Civil				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	182		
PROGRAMA				
GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0003		
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				N° 2.007
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
50.00		PERCENTUAL		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$114.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2018							
UNIDADE EXECUTORA								
COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA SOCIAL								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.01.02						
FUNÇÃO								
Segurança Pública								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	06						
SUBFUNÇÃO								
Serviços Urbanos								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	452						
PROGRAMA								
GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0003						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.008
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
50,00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$180.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2018							
UNIDADE EXECUTORA								
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.02.00						
FUNÇÃO								
Administração								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04						
SUBFUNÇÃO								
Administração Geral								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122						
PROGRAMA								
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0001						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.009
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
50,00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$2.800.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA DE FINANÇAS							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°	02.03.00				
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°	04				
SUBFUNÇÃO							
Administração Financeira							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°	123				
PROGRAMA							
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	0001				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.010	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
50.00				PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$1.657.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL				
EXERCÍCIO		2018		
UNIDADE EXECUTORA				
SECRETARIA DE FINANÇAS				
CÓDIGO DA UNIDADE		N°	02.03.00	
FUNÇÃO				
Encargos Especiais				
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°	28	
SUBFUNÇÃO				
Outros Encargos Especiais				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°	846	
PROGRAMA				
GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS				
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	0012	
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
OPER. ESPECIAL				
GESTAO DOS ENCARGOS ESPECIAIS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				N° 0.001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
100,00			PERCENTUAL	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$8.543.045,83		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL				
EXERCÍCIO	2018			
UNIDADE EXECUTORA				
SECRETARIA DE FINANÇAS				
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.03.00		
FUNÇÃO				
Reserva de Contingência				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	99		
SUBFUNÇÃO				
Reserva de Contingência				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	999		
PROGRAMA				
GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS				
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0012		
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
RESERVA CONT.				
RESERVA DE CONTINGENCIA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				N° 0.002
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
0,00		PERCENTUAL		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$1.500.000,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA							
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 02.04.00					
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 04					
SUBFUNÇÃO							
Administração Geral							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 122					
PROGRAMA							
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 0001					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.011	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
50,00				PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$370.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2018							
UNIDADE EXECUTORA								
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.05.01						
FUNÇÃO								
Agricultura								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	20						
SUBFUNÇÃO								
Extensão Rural								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	606						
PROGRAMA								
GESTÃO EM POLÍTICAS AMBIENTAIS E DO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0004						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.012
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
50.00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$974.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL				
EXERCÍCIO		2018		
UNIDADE EXECUTORA				
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05.02	
FUNÇÃO				
Gestão Ambiental				
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	18	
SUBFUNÇÃO				
Preservação e Conservação Ambiental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	541	
PROGRAMA				
GESTÃO EM POLÍTICAS AMBIENTAIS E DO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0004	
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 2.013
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
50,00			PERCENTUAL	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$129.000,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL				
EXERCÍCIO		2018		
UNIDADE EXECUTORA				
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS				
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.06.01	
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	15	
SUBFUNÇÃO				
Infra Estrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	451	
PROGRAMA				
GESTÃO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0005	
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO				
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 1.001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
1.000,00			UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$50.000,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°	02.06.01				
FUNÇÃO							
Urbanismo							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°	15				
SUBFUNÇÃO							
Serviços Urbanos							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°	452				
PROGRAMA							
GESTÃO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	0005				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°	2.014
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
50,00				PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$665.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°		02.06.02			
FUNÇÃO							
Urbanismo							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°		15			
SUBFUNÇÃO							
Infra Estrutura Urbana							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°		451			
PROGRAMA							
GESTÃO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0005			
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMinação PÚBLICA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 1.003	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
10.000,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$30.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO							
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 02.06.02					
FUNÇÃO							
Urbanismo							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 15					
SUBFUNÇÃO							
Serviços Urbanos							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 452					
PROGRAMA							
GESTÃO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 0005					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.015	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
50,00				PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$5.865.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	
N° 2.016	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
50,00	
UNIDADE DE MEDIDA	
PERCENTUAL	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$250.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	
N° 2.017	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
50,00	
UNIDADE DE MEDIDA	
PERCENTUAL	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$1.320.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL				
EXERCÍCIO		2018		
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.07.00		
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	10		
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	122		
PROGRAMA				
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0006		
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
DESPESAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			N°	2.002
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
	180,00		QUANTIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$40.000,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO	2018						
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.07.00					
FUNÇÃO							
Saúde							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	10					
SUBFUNÇÃO							
Atenção Básica							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	301					
PROGRAMA							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0006					

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO								
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1.000,00

UNIDADE DE MEDIDA

UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$80.000,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.018

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

31.500,00

UNIDADE DE MEDIDA

QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$9.523.000,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 02.07.00					
FUNÇÃO							
Saúde							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 10					
SUBFUNÇÃO							
Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 302					
PROGRAMA							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 0006					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.019	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
31.500,00				QUANTIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$4.039.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
TRANSFERÊNCIAS AO CONSAGRA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	
N° 2.020	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
31.500,00	
UNIDADE DE MEDIDA	
QUANTIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$4.840.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
TRANSFERÊNCIAS A SANTA CASA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	
N° 2.021	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
31.500,00	
UNIDADE DE MEDIDA	
QUANTIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$4.434.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL				
EXERCÍCIO	2018			
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.07.00		
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	10		
SUBFUNÇÃO				
Suporte Profilático e Terapeutico				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	303		
PROGRAMA				
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0006		
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DO BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				N° 2.022
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
31.500,00		QUANTIDADE		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$693.000,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL				
EXERCÍCIO	2018			
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.07.00		
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	10		
SUBFUNÇÃO				
Vigilância Sanitária				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	304		
PROGRAMA				
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0006		
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. SANITÁRIA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				N° 2.023
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
31.500,00		QUANTIDADE		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$420.000,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2018							
UNIDADE EXECUTORA								
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.07.00						
FUNÇÃO								
Saúde								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	10						
SUBFUNÇÃO								
Vigilância Epidemiológica								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	305						
PROGRAMA								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0006						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.024
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
31.500,00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$1.586.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL				
EXERCÍCIO		2018		
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE		N°	02.08.01	
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°	08	
SUBFUNÇÃO				
Assistência ao Idoso				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°	241	
PROGRAMA				
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	0007	
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				N° 2.028
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
50,00			PERCENTUAL	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$380.000,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL				
EXERCÍCIO		2018		
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE		N°	02.08.01	
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°	08	
SUBFUNÇÃO				
Assistência ao Portador de Deficiência				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°	242	
PROGRAMA				
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	0007	
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				N° 2.029
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
171,00			QUANTIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$179.000,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.08.01				
FUNÇÃO							
Assistência Social							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08				
SUBFUNÇÃO							
Assistência à Criança e ao Adolescente							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	243				
PROGRAMA							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0007				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DA CASA LAR

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.030

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

40.00

UNIDADE DE MEDIDA

QUANTIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$660.000,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO RENASCER

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.031

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

103.00

UNIDADE DE MEDIDA

PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$348.000,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL				
EXERCÍCIO		2018		
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.08.01		
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	08		
SUBFUNÇÃO				
Assistência Comunitária				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	244		
PROGRAMA				
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0007		
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				N° 2.025
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
50,00		PERCENTUAL		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$603.000,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DO CRAS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2.026
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
903,00	
UNIDADE DE MEDIDA	
QUANTIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$1.127.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DO CREAS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2.027
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
1.178,00	
UNIDADE DE MEDIDA	
QUANTIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$686.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DAS CASAS DE APOIO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.032
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
21.200,00	QUANTIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$268.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
---------------	------------------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO		2018						
UNIDADE EXECUTORA								
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
CÓDIGO DA UNIDADE		N°		02.08.02				
FUNÇÃO								
Assistência Social								
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°		08				
SUBFUNÇÃO								
Assistência à Criança e ao Adolescente								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°		243				
PROGRAMA								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0007				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DO FMDCA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°		2.033
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
5,00				PERCENTUAL				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$55.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL				
EXERCÍCIO	2018			
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO SOCIAL MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.08.03		
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	08		
SUBFUNÇÃO				
Assistência Comunitária				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	244		
PROGRAMA				
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0007		
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				N° 2.036
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
10,00		<u>QUANTIDADE</u>		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$95.000,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL				
EXERCÍCIO		2018		
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.08.04		
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	08		
SUBFUNÇÃO				
Assistência ao Idoso				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	241		
PROGRAMA				
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0007		
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			N°	2.034
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
100,00			PERCENTUAL	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$6.000,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL				
EXERCÍCIO			2018	
UNIDADE EXECUTORA				
CONSELHO TUTELAR				
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.08.05		
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	08		
SUBFUNÇÃO				
Assistência Comunitária				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	244		
PROGRAMA				
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0007		
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				N° 2.035
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
600,00			QUANTIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$177.000,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL				
EXERCÍCIO		2018		
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDEB				
CÓDIGO DA UNIDADE		N°	02.09.01	
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°	12	
SUBFUNÇÃO				
Ensino Fundamental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°	361	
PROGRAMA				
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	0008	
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO				
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				N° 1.001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
0,00			UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$150.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2.037
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.708,00	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$11.250.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL				
EXERCÍCIO		2018		
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDEB				
CÓDIGO DA UNIDADE		N°	02.09.01	
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°	12	
SUBFUNÇÃO				
Ensino Infantil				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°	365	
PROGRAMA				
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	0008	
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO				
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				N° 1.001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
0,00		UNIDADE		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$10.000,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	
N° 2.038	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
740,00	
UNIDADE DE MEDIDA	
UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$1.853.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	
N° 2.039	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
1.303,00	
UNIDADE DE MEDIDA	
UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$3.847.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	
N° 2.039	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
1.303,00	
UNIDADE DE MEDIDA	
UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$3.847.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
ENSINO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.09.02				
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12				
SUBFUNÇÃO							
Administração Geral							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122				
PROGRAMA							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0008				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.043
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
50,00				PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$1.162.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2018							
UNIDADE EXECUTORA								
ENSINO								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.09.02						
FUNÇÃO								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12						
SUBFUNÇÃO								
Ensino Fundamental								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	361						
PROGRAMA								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0008						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO								
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
1.000,00				UNIDADE				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$30.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.037
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
2.708,00				UNIDADE				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$2.456.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES							

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2018							
UNIDADE EXECUTORA								
ENSINO								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.09.02						
FUNÇÃO								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12						
SUBFUNÇÃO								
Ensino Infantil								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	365						
PROGRAMA								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0008						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO								
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
500,00				UNIDADE				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$10.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.038
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
740,00				UNIDADE				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$1.747.500,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.039
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
1.303,00				UNIDADE				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$3.965.908,99				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
ENSINO - LIVRE							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°	02.09.03				
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°	12				
SUBFUNÇÃO							
Alimentação e Nutrição							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°	306				
PROGRAMA							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	0008				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°	2.042
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
4.751,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$3.907.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
ENSINO - LIVRE							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.09.03				
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12				
SUBFUNÇÃO							
Ensino Médio							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	362				
PROGRAMA							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0008				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.040
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
45.00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$178.500,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
ENSINO - LIVRE							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°	02.09.03				
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°	12				
SUBFUNÇÃO							
Ensino Superior							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°	364				
PROGRAMA							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	0008				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°	2.041
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
120,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$100.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°	02.10.00				
FUNÇÃO							
Cultura							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°	13				
SUBFUNÇÃO							
Difusão Cultural							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°	392				
PROGRAMA							
GESTÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	0009				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°	2.044
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
10.000,00				QUANTIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$499.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL							
EXERCÍCIO		2018					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.11.00				
FUNÇÃO							
Desporto e Lazer							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	27				
SUBFUNÇÃO							
Desporto Comunitário							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	812				
PROGRAMA							
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0010				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.045
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
10,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$577.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
MUNICÍPIO DE SANTA FE DO SUL								
EXERCÍCIO	2018							
UNIDADE EXECUTORA								
SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.12.00						
FUNÇÃO								
Comércio e Serviços								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	23						
SUBFUNÇÃO								
Turismo								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	695						
PROGRAMA								
GESTÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO, COMÉRCIO E INDUSTRIA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0011						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO								
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
0,00				UNIDADE				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$110.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
PROJETO	
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS - DADE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.002
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
10.000,00	
UNIDADE DE MEDIDA	
UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$1.888.765,18	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.046
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
10,00	
UNIDADE DE MEDIDA	
UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$354.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DO PROJETO SONHO DE NATAL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.047
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
50.00	PERCENTUAL
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$886.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES